

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇONDE

AUTOGRAFO DE LEI Nº91

A Câmara Municipal de Caconde, D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Caconde autorizada a conceder, no presente exercício um auxílio especial de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar "DR. CANDIDO LOBO", em Caconde.


Único- O auxílio de que trata este artigo destina-se à construção de uma cosinha para o serviço da "Sopa Escolar".

Artigo 2º- Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado a ocorrer às despesas constantes do artigo 1º.

Artigo 3º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo de caixa do exercício financeiro de 1950.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 9 de Abril de 1951

  
Nestor Ribeiro Nogueira  
=Presidente=

Alcindo Moreira  
=1º Secº.=